

**DECRETO Nº 20.006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

**Altera o Decreto nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O Decreto nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - As prioridades na destinação dos recursos serão definidas tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, nas Leis nos 12.365, de 30 de novembro de 2011, e 13.193, de 13 de novembro de 2014, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Plano Plurianual do Estado da Bahia e no Boletim nº 05 - “Impactos da COVID-19 na Economia Criativa”, do Observatório da Economia Criativa da Bahia - OBEC-BA.” (NR)

“Art. 27- .....

.....  
XIII - 01 (um) representante do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2020.

***RUI COSTA***  
***GOVERNADOR***